

**AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**  
**CNPJ/ME nº 32.065.364/0001-46**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2021**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** A assembleia foi realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.065.364/0001-46 (“Fundo”), tendo respaldo (i) no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo; (ii) no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020; (iii) no Decreto nº 64.967, de 08 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo; e (iv) na Deliberação CVM nº 849 de 31 de março de 2020.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas datado de 07 de abril de 2021 (“Edital de Convocação”), nos termos dos parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 17 do Regulamento do Fundo.
3. **PRESENÇA:** Presentes (i) os cotistas do Fundo (“Cotistas”) representando 63,72% (sessenta e três inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, conforme apuração das manifestações recebidas, nos termos do Parágrafo Nono do Artigo 17 do Regulamento do Fundo; (ii) os representantes legais da CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”); (iii) os representantes legais da AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.226.533/0001-84, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”) e; (iv) os representantes legais da BRICK INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.436/0001-03.
4. **MESA:** Lizandra Dias – Presidente  
Valéria Mameluque – Secretária

Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta ata, terão o significado a esses atribuídos no Regulamento.

5. **ORDEM DO DIA:** (1) Pela substituição do atual gestor de recursos do Fundo AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA pela BRICK INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.436/0001-03, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.221, 9º andar, Conjunto 9-A, Sala 3, Itaim Bibi, CEP 04.531-012, São Paulo/SP, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.539, de 20 de fevereiro de 2014, na data de abertura do dia 03 de maio de 2021 (“Data de Vigência”); (2) Pela alteração ao Regulamento do Fundo, caso aprovado o item (1) acima; e (3) Por autorizar o Administrador do Fundo a adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser tomadas referente aos itens acima.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas se manifestaram conforme abaixo:

**CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

**(1) Pela substituição do atual gestor de recursos do Fundo AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA pela BRICK INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.436/0001-03, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.221, 9º andar, Conjunto 9-A, Sala 3, Itaim Bibi, CEP 04.531-012, São Paulo/SP, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.539, de 20 de fevereiro de 2014, na data de abertura do dia 03 de maio de 2021 (“Data de Vigência”):**

Cotistas representando 63,19 % (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo se manifestaram por aprovar o item (1) acima.

**(2) Pela alteração ao Regulamento do Fundo, caso aprovado o item (1) acima:**

Cotistas representando 63,19 % (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo se manifestaram por aprovar o item (2) acima.

**(3) Por autorizar o Administrador do Fundo a adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser tomadas referente aos itens acima:**

Cotistas representando 63,19 % (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo se manifestaram por aprovar o item (3) acima.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

---

Lizandra Dias  
Presidente

---

Valéria Mameluque  
Secretária

---

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

---

**AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**  
Gestora

---

**BRICK INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA**